



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Engenharia, Agronomia e Geociências fortes, sociedade segura

PORTARIA Nº 050/2023

Altera a tabela contida no caput do Art. 1º da Portaria n. 032/2019, que estabelece os valores das diárias.

O Presidente do Crea-SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 94, inciso XXX do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o disposto no Art. 106, inciso I do mesmo Regimento;

Considerando o Acórdão nº 1925/2019 do TCU;

Considerando Decisão PL-0629/2019 do Confea, datada de 26 de abril de 2019;

Considerando a Decisão Normativa nº115/2021 do Confea e seu anexo;

Considerando que os valores de diária Nacionais e internacionais estão definidos na Decisão Plenária Nº PL-0629/2019, de 29 de abril de 2019;

Considerando que os valores de diárias a serem estabelecidos pelos Creas não poderão ultrapassar os valores definidos para o Confea;

Considerando a Decisão Normativa nº115/2021 do Confea que "Aprova a norma geral para a concessão de passagens, de diárias, de jetons e de demais despesas relativas a viagens afetas às atividades do Sistema Confea/Creas" e seu anexo;

Considerando que a DN nº115/2021 informa que cabe aos Creas a reanálise dos valores, com vistas a incrementar ou diminuir os valores, alinhando-se efetivamente aos gastos com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano a que os representantes do Sistema Confea/Crea estejam submetidos;

Considerando o estudo feito pela coordenadoria de fiscalização avistado no protocolo 1755387/2023;

Considerando Decisão da Diretoria D/SE n. 011/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - Altera a tabela contida no caput do Art. 1º da Portaria n. 032/2019, que estabelece os valores das diárias, passando a vigorar:

NOME	VALORES DE DIÁRIAS			
	ESTADUAL		NACIONAL	EXTERIOR
	C/ PERNOITE	S/ PERNOITE		
PRESIDENTE	R\$ 272,28	R\$ 100,00	R\$ 640,00	\$ 460,00
CONSELHEIROS REGIONAIS	R\$ 272,28	R\$ 100,00	R\$ 540,00	\$ 460,00
EMPREGADOS/CONVIDADOS	R\$ 272,28	R\$ 100,00	R\$ 440,00	\$ 370,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Engenharia, Agronomia e Geociências fortes, sociedade segura

Art. 2º - Na execução do Plano de Fiscalização na área da Grande Aracaju – R 01, que compreende os municípios de Itaporanga, São Cristóvão, Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora Socorro, Laranjeiras, Riachuelo, Santo Amaro das Brotas e Maruim, os agentes fiscais perceberão diárias sem pernoite.

Art. 3º - As missões que ocorrerem na área da Grande Aracaju, que compreende os municípios de Itaporanga, São Cristóvão, Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro, Laranjeiras, Riachuelo, Santo Amaro das Brotas e Maruim não serão fato gerador de pagamento de diárias ao Presidente, aos conselheiros regionais, aos convidados, aos representantes do Crea-SE e seus empregados, com exceção dos agentes fiscais.

Art. 3º – O beneficiário fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos de deslocamento dentro do território nacional:

I – Quando o afastamento não exigir pernoite fora do local de residência do beneficiário;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2023 revogando a Portaria n. 160/2019.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 13 de fevereiro de 2023

Engenheiro Civil Jorge Roberto Silveira
Presidente